



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

PROJETO DE LEI N.

74/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 10/12/2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRATINI A
CONCEDER O USO DE UM CAMINHÃO A
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SAPADORES-
BOMBEIROS.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de
Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art.1º- Fica o Município de Piratini autorizado a conceder o uso
de um caminhão CAR/CAMINHÃO/BOMBEIRO, diesel, Mercedes Benz/L
1113, Placas IHK 0292, Cód. RENAVAM 57248351-1, vermelho, ano e
modelo 1969, a Associação Nacional de Sapadores Bombeiros.

Art.2º- A Associação comprometer-se-á em cumprir o seguinte:

a- não sub-rogar a qualquer título os direitos conferidos, salvo se
houver anuência expressa do concedente;

b- usar exclusivamente para o desempenho das atividades da
Associação, para os fins a que a mesma se destina;

c- devolver imediatamente o bem nos casos de necessidade
pública relevante ou se cessarem as atividades da Associação.

§ 1º- O concedente poderá fiscalizar, por todos os meios legais
necessários, o cumprimento dos encargos estabelecidos neste artigo.

§ 2º - O descumprimento por parte da concessionária de qualquer
dos encargos estabelecidos neste artigo, constituir-se-á em justo motivo para a
revogação da concessão, com reversão do bem ao Município.

Art.3º- É vedado à concessionária transferir o bem concedido no
todo ou em parte, a qualquer título.

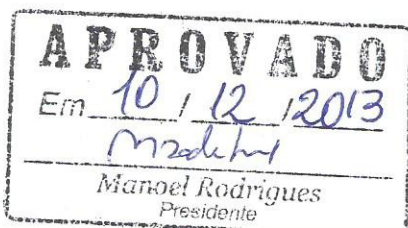
Art.4º-A concessão de uso autorizada pela presente Lei, vigorará
por tempo indeterminado e somente será revogada nos casos de
descumprimento dos requisitos aqui estabelecidos, extinção das atividades
desenvolvidas ou ainda no caso de interesse público que justifique a revogação.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,

EM

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.





Prefeitura Municipal de Piratini-RS

JUSTIFICATIVA

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRATINI A CONCEDER O USO DE UM CAMINHÃO A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SAPADORES-BOMBEIROS.

O presente Projeto tem como objeto a autorização legislativa para que o Município conceda o uso de um caminhão a Associação Nacional de Sapadores-Bombeiros, com atuação nesta cidade.

Trata-se de serviço relevante e sem fins lucrativos, portanto, merecedor do incentivo concedido.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, em **Regime de Urgência.**

Piratini, 10 de dezembro de 2013.

Vilso Agnelo da Silva Gomes,
Prefeito Municipal.